



Centro Universitário de Brusque - Unifebe
Conselho Universitário - Consuni

RESOLUÇÃO CONSUNI nº. 08/10

Aprova inclusão de disciplina optativa nos cursos de graduação que especifica.

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VIII do § 2º do artigo 14 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto 5.626/05, de 22/12/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/02, de 24/04/02;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da disciplina optativa de “Libras – Língua Brasileira de Sinais” nas matrizes curriculares dos cursos superiores de graduação com habilitação em bacharelado e de tecnologia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de março de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente